

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAD

Portaria SEAD Nº 948, DE 15 DE outubro DE 2026

0006.016610.00056/2026-68

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.621-P/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.471, de 08 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 50/2026 – Contratado: IPCOMM TECNOLOGIA LTDA que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso do software Google Workspace Enterprise Standard, na modalidade de subscrição, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Departamento de Formação e Capacitação do Servidor – DECAP, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestora Titular	Erycar da Silva Oliveira Barros	361844
Fiscal Titular	Cleida Maria de Melo Maia	339849-6

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEULY TAVARES QUEIROZ COSTA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Secretaria de Estado de Administração

Decreto nº 1.621-p, de 6 de fevereiro de 2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 960, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O Secretário de Estado de Administração – SEAD, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 23-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº XXXX/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, por contratação direta para a prestação de serviços técnicos especializados para a organização e realização de concurso público para o provimento de vagas de cargos da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC, conforme Processo SEI nº 0064.006859.00025/2026-00, assinado no dia XX de outubro de 2026, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

Gestor Titular: Cleylton Franklin da Silva Araújo – Matrícula: 9217975-2; e

Fiscal Titular : Valdemir Sotero da Silva Junior – Matrícula: 9162674-2.

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva

Secretário de Estado de Administração

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE

EDITAL Nº 044 SEAD/SEE, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1000582-71.2026.8.01.0000, torna pública a exclusão da candidata do cargo COD 115 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CIÊNCIAS DA NATUREZA, RIO BRANCO – RURAL e a inclusão no COD 115 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CIÊNCIAS DA NATUREZA, RIO BRANCO – URBANA do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas temporárias dos Programas: Aprender é o Caminho, Caminhos da Educação no Campo e Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme Edital nº 001 SEAD/SEE, de 29 de outubro de 2025.

(...)

1 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Resultado final do processo seletivo simplificado, na seguinte ordem: programa, cargo, vaga, número de inscrição, nome do candidato, nota, classificação na ampla concorrência e classificação PcD, quando for o caso.

(...)

COD 115 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CIÊNCIAS DA NATUREZA, RIO BRANCO – RURAL

2146319, JEFESON MAGALHÃES ASSUNÇÃO, 64, 1 / 2147855, WALMIK TIBURCIO CAVALCANTE NETO, 60, 2 / 2147305, VANIA MARIA VIDAL BARROS, 49, 3 / 2142503, MANOEL JAMES AUTO DA CRUZ, 42, 4.

(...)

COD 115 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CIÊNCIAS DA NATUREZA, RIO BRANCO – URBANA / 2138088, ANDRESSA DAMASCENO ROCHA, 69, 1 / 2146281, IAGO NATAN BRITO LEAL, 69, 2 / 2138916, JAQUELINE SILVA DE SOUZA, 68, 3 / 2146131, ALICE CAROLINA FERREIRA DE ARAÚJO, 67, 4 / 2140600, AUDREY LIMA FEITOZA, 67, 5 / 2138418, WENDER BARBOSA KRAI, 67, 6 / 2145732, GIOVANA DE ALMEIDA CALACINA, 67, 7 / 2138966, ITALA DE FREITAS SOUZA, 67, 8 / 2138027, LAURA LOREM DA SILVA GOMES NOBRE, 67, 9 / 2146943, VIRNA MARIA DE ARAÚJO, 67, 10 / 2147403, JUCELY PINTO DE BRITO JUCÁ, 67, 11 / 2140251, RODRIGO DE SOUSA DA SILVA, 66, 12 / 2141596, ADRIANA CUNHA SIMÕES, 66, 13 / 2141552, MAYKON WESLEY SOUZA DA SILVA, 66, 14 / 2143274, LEONARDO ARAUJO COSTA, 66, 15 / 2146371, MARIA GLENE RODRIGUES DE SOUSA, 66, 16 / 2144341, MARINARA BREVE FERREIRA LUSVARDI JUSTO, 66, 17 / 2138986, WANESSA SAMPAIO CLÁUDIO, 66, 18 / 2143291, CICERO NASCIMENTO SILVA, 66, 19 / 2144593, RAFAELLA GEORGIA LIMA DAMASCENO, 65, 20 / 2140958, LUDMILLA DA SILVA BRANDÃO, 65, 21 / 2147115, RENATA FLÔR SALDANHA, 65, 22 / 2145347, MATHEUS CALIXTO MOURA, 65, 23, PCD, 1 / 2147116, ADRIANA DAS NEVES VALE, 64, 24 / 2144620, PAULO VICTOR ALVES DE OLIVEIRA, 64, 25 /